

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2512056400100025301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

Telefone Institucional: 0800 275 0195

E-mail Institucional: jucilene.paulo@cagece.com.br, jamile.braide@cagece.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **15/01/2026 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/wre-ikrq-gyc>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): TARCISIO MAGNO RODRIGUES DOS SANTOS - **CNPJ/CPF:** 448.641.673-20

Endereço: Rua Serra da Aratanha - 20- CONDOMÍNIO JARDIM DA SERRA - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-466

Telefone: (85) 99973-6530

E-mail: tarcisio.magno@cromoplast.com.br

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

O consumidor de número 061119113 informa ser o proprietário do imóvel mencionado. Até julho de 2024, o imóvel encontrava-se locado, ocasião em que o inquilino o desocupou, deixando pendências financeiras. Em razão da ausência de uso, ocorreu o desligamento do fornecimento de água.

Entretanto, em maio de 2025, o consumidor percebeu que, mesmo com o imóvel vazio e sem qualquer consumo desde outubro de 2024, continuavam sendo emitidas cobranças mensais referentes ao serviço de esgotamento sanitário, no valor de R\$ 290,70 (duzentos e noventa reais e setenta centavos), ainda que todas as faturas apresentassem consumo zerado.

Ao buscar esclarecimentos junto à empresa reclamada, foi informado de que sua demanda seria enviada para análise e que o retorno ocorreria via e-mail. Contudo, até o momento, o consumidor não recebeu qualquer posicionamento.

O débito total atualmente registrado é de R\$ 2.961,21 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

Diante da falta de retorno por parte da empresa, o consumidor dirige-se a este órgão buscando uma solução adequada.

Relata o consumidor, ainda, que não teve condições em comparecer à audiência designada anteriormente. Devido à sua ausência, a negociação não pôde ser formalizada. Agora, o consumidor manifesta interesse em retomar as tratativas para composição amigável.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor solicita:

A reabertura da negociação do débito, considerando a situação relatada e o interesse atual do consumidor em firmar um acordo, bem como solicita um abatimento do valor total do débito com uma proposta de parcelamento.

Maracanaú/CE, 15 de Dezembro de 2025 .

**DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ**

Recebido por(assinatura):_____

Nome do funcionário/responsável (legível):_____